



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.798/2020



“Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e Administração, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.798/2020**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, com valor global até o montante de R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e Administração**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.01.00
02.01.00.04.122.
02.01.00.04.122.0002
02.01.00.04.122.0002.2002
3.1.90.11 FICHA: 18
3.1.90.13 FICHA: 19
3.1.90.94 FICHA: 21

Valores:
PODER EXECUTIVO.
SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – GABINETE.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GABINETE.
Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.000,00.
Obrigações Patronais R\$ 6.000,00.
Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 181.000,00.
Total Parcial do Crédito R\$ 195.000,00.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.01.02
02.01.02.04.124.
02.01.02.04.124.0003
02.01.02.04.124.0003.2005
3.1.90.11 FICHA: 46
3.1.90.94 FICHA: 509
3.1.91.13 FICHA: 48

Valores:
PODER EXECUTIVO.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTROLE EXTERNO.
PROCESSO E GESTÃO – SEGEAD.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CONTROLE INTERNO.
Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00.
Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 28.000,00.
Contribuições Patronais R\$ 3.000,00.
Total Parcial do Crédito R\$ 66.000,00.
Total Parcial do Crédito R\$ 261.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** com Recurso do **Auxílio Financeiro aos Municípios através da Lei Complementar 173/2020**.

§ 1º - O valor de 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), que tem por Objeto **“Suplementação da ficha para cobertura de despesas com Folha de Pagamento e Rescisões Trabalhistas dos servidores lotados nesta Secretaria Municipal”** e se dará através de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e será creditado nas fichas conforme detalhado no Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de novembro de 2020**.

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino